NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO DOCENTE DO PPGCTM/MP

Em conformidade com a Deliberação UERJ nº 22/2000, e no uso de suas atribuições a Comissão de pós-graduação do PPGCTM/MP, normatiza a realização da Atividade de Estágio Docente no âmbito do PPGCTM/MP, por meio deste documento, de acordo com as seguintes considerações:

- As especificidades do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Materiais, que tem como objetivo formar recursos humanos capazes de transformar e inovar produtos e processos utilizados pelo setor industrial, considerando o desenvolvimento sustentável, através de estudos sobre propriedades físicas, químicas, mecânicas e microestruturais dos Materiais, bem como formação didático-pedagógica dos alunos regularmente matriculados no programa.
- O entendimento de que a atividade de Estágio Docente visa a interação entre os três pilares da formação superior, a saber, ensino, pesquisa e extensão aproximando os pós-graduandos das atividades da graduação;
- A conscientização de que esta é uma atividade a ser acompanhada e realizada em conjunto com os docentes da FCEE/UERJ.

No âmbito dessas considerações, estabelece-se que:

1 – Todos os estudantes deverão realizar atividade de Estágio Docente com no mínimo 15 (quinze) horas de carga horária;
2 – Considerando as especificidades da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharia (FCEE), bem como do PPGCTM-MP, o Estágio Docente poderá ser cumprido:

- Em disciplinas da graduação;
- Organização de visitas técnicas em indústria/centro de pesquisa relacionados às

disciplinas de graduação;

- Acompanhamento dos alunos em projetos de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso;
- Em projetos de extensão e/ou projetos de prodocência registrados na UERJ ou demais instituições de fomento (FAPERJ, CNPq, FINEP) e que envolvam a oferta de minicursos e/ou palestras para a graduação

3 – Os pedidos de obtenção de créditos de Estágio Docente deverão ser enviados via e-mail para a coordenação. do PPGCTM-MP;

4 – Para os casos em que o Estágio Docente venha a ser realizado em disciplinas da graduação, tendo em vista o Artigo 3º da Deliberação 22/2000, o docente deverá indicar a disciplina, o período e a carga horária.

5 – Após a realização da atividade de estágio docente, deverá ser enviado relatório (máximo de 3 páginas) de avaliação e declaração de estágio em docência para a avaliação pela comissão no **PPGCTM-MP**.

6 – Os estudantes com comprovada e relevante experiência docente nos últimos 5 (cinco) anos – com ao menos uma disciplina sob sua responsabilidade em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC - que não desejarem realizar esta atividade, deverão apresentar documentação comprobatória e requerimento para obtenção desses créditos junto à Secretaria do **PPGCTM-MP**;

7- Os casos omissos serão avaliados pela comissão de pós-graduação.